



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 72, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Exmo. Sr.  
**DD. Jorge Barbosa**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Sapucaia do Sul – RS  
Nesta.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que visa declarar como sendo de utilidade pública municipal a Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira.

O presente Projeto de Lei busca a declaração de utilidade pública para a Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira, conforme os requisitos apresentados na Lei municipal nº 418, de 13 de setembro de 1973, que em seu Art. 1º exige a declaração via aprovação na Câmara de Vereadores através de Lei municipal.

Art. 1º As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no território do Município, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser, **por Lei, declaradas de utilidade pública**, provados os seguintes requisitos:

Sendo assim, conforme o Expediente Administrativo nº 14.878/2021 a entidade preenche os requisitos básicos para a decretação de utilidade pública.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Sapucaia do Sul, 9 de dezembro de 2021.

**Volmir Rodrigues**



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Procuradoria-Geral do Município**

**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº.../2021.**

**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
DESPORTIVA SAPUCAIENSE DE  
CAPOEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte;

**LEI:**

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Desportiva Sapucaense de Capoeira, com sede no Município de Sapucaia do Sul/RS, registrada no CNPJ sob nº 26.181.953/0001-97, localizada na Rua Francisco de Assis Soares, nº 199, Bairro Lomba da Palmeira, instituição sem fins lucrativos, que se destina principalmente ao ensinamento da modalidade de esporte seguindo a metodologia de ensino e filosofia da Escola Abadá – Capoeira.

**Parágrafo Único** A referida entidade vem atuando desde o dia 13 de maio de 2016 e se enquadra nas exigências das Leis Específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.